



EDITAL Nº 196/2020

INTERDIÇÃO IMEDIATA DA UTILIZAÇÃO PÚBLICA  
DOS PASSEIOS RIBEIRINHOS

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho n.º 15/2020, exarado em 27 de março de 2020, que se transcreve:

“Considerando a grave e dramática situação atual decorrente da proliferação mundial do vírus designado por novo Coronavírus – Covid 19, o qual foi classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, no passado dia 11 de março.

Considerando que a mencionada pandemia consubstancia caso fortuito ou de força maior, porque imprevisível, inevitável e, por ora, insuperável.

Considerando que a referida pandemia determinou o decretamento do Estado de Emergência em todo o território nacional por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, através do Decreto n.º 14-A/2020, de 18 de março, cuja aplicação foi regulamentada pelo Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, do Governo, retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-D/2020, de 20 de março.

Considerando a necessidade imperiosa de promover o isolamento e o distanciamento social como contributo fundamental para a contenção da propagação do vírus, tendo em vista a salvaguarda da integridade física e da saúde.

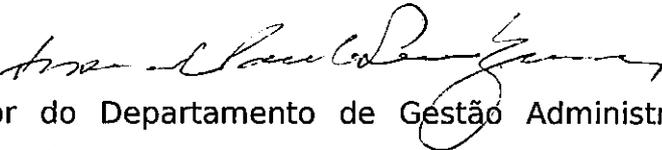
Determino, com efeitos imediatos, a interdição da utilização pública do Passeio Ribeirinho Alhandra-Vila Franca de Xira e do Passeio Ribeirinho Póvoa de Santa Iria-Forte da Casa, que encerram ao público imediatamente, no uso das competências previstas nas alíneas ee) e qq) do número 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação em vigor, constante do respetivo Anexo I, que me foram delegadas pela Câmara



Municipal em deliberação tomada na primeira reunião do presente mandato autárquico, realizada a 21 de outubro de 2017, e bem assim no exercício da competência própria contemplada na alínea v) do número 1 do artigo 35º do mesmo Regime Jurídico.

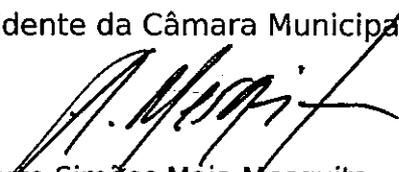
O presente despacho entra em vigor imediatamente”.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados no edifício dos Paços do Concelho de Vila Franca de Xira e no sítio do Município na Internet.

E eu, , Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 30 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



Alberto Simões Maia Mesquita